



Câmara Municipal de

Barueri

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 950/79 - S -

Barueri, 15 de Agosto de 1.979.

Senhor Prefeito.

Sirvo-me do presente para passar às mãos de V.Exa., para os devidos fins de Sanção e Promulgação, o incluso Projeto de Lei Nº 20/79, junto o Autógrafo de Lei Nº 20/79, que dispõe sobre: "Estende os benefícios da Lei Nº 324, de 02 de abril de 1.979, às Sociedades Amigos de Bairros deste Município.

De acordo com a Lei Orgânica dos Municípios, é de 15 (quinze) dias úteis, o prazo para que a referida proposição seja por vós sancionada, promulgada e publicada.

Na oportunidade, reitero a V.Exa., os meus protestos de estima e consideração.

RUBENS FURLAN
Presidente

Exmo. Senhor

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

DD. Prefeito do Município de

BARUERI